



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

## DECRETO Nº 016/ 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

***Considerando as festividades do carnaval;***

DECRETA :

**Art. 1º** – Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, PONTO FACULTATIVO no dia 12 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - No dia 14 de fevereiro de 2024, a Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, funcionará no horário de 12:00 às 16:30 horas.

**Art. 3º** - Excluem-se da medida prevista no Artigo 1º do presente Decreto, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 09 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal